CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 011 /92
C.M.Ptal 03/02/92
Yoney Ribranches Ramos
DIRETOR LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 006 /92

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, seja colocada em execução a Lei Municipal nº 1.510 de 21 de maio de 1.991, cujo projeto foi de iniciativa do nobre Vereador José Carlos de Moraes, que autoriza o Poder Executivo a tomar providências no sentido de patrocinar atendimento aos migrantes, itinerantes e mendicantes que passam por nossa cidade e por algum tempo fixam-se nos armazéns da Fepasa.

Que providências sejam tomadas com a maior urgência possível, já que o número de pessoas em grande parte crianças que peram bulam pela cidade é enorme e cada vez mais aumentando já que nada se faz para que haja um paradeiro, e se resolva esse problema seríssimo em nossa cidade.

Outrossim, sugerimos que seja criado um Centro de Triagem e que Sua Excelência regulamente a Lei referida, pois somente assim poderemos resolver esse cruciante problema que a cada dia que passa mais aflige a população que já não suporta este estado de coisa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 03 de Fevereiro de 1.992.

GETÚLIO DUARTE
Vereador

A P R O V A D O
EM Única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR Unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 03/02/92
Wanderley Miguel Jardim
Presidente

ENCAMINHAR
Ofício
C.M. Palmital, 03/02/92
Wanderley Miguel Jardim
Presidente

E N C A M I N H A D O
EM 04/ Fevereiro /92
OFÍCIO N.º 010 /92
Nair A. Valério Dias
SUB DIRETOR LEGISLATIVO